LEI Nº. 4.943/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/07/2021 A 13/10/2021.
Carlos A. Kasper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CONCEDE ISENÇÃO DA(S) TAXA(S) DE APROVAÇÃO E DEMAIS TAXAS CORRELATAS, BEM ASSIM DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O PROJETO DE APROVAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA AFFONSO WOLF, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica isento do pagamento das taxas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidentes na aprovação do projeto de ampliação da Escola Estadual Técnica Affonso Wolf, pertinente à implantação de Curso Técnico.

Art. 2º A isenção prevista nesta Lei somente terá validade para o projeto de implantação do Curso Técnico a ser implantado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 13 DE JULHO DE 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.